



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
0012196-78.2024.5.15.0014
: ANDERSON DA SILVA BARROS
: CARVEREX SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 29738e5

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, passado em favor de **ANDERSON DA SILVA BARROS**, exequente(s), em face de **CARVEREX SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI**, executado(s), para pagamento da importância de **R\$29.939,56**, vigentes em 06/12/2024, atualizáveis até a efetiva satisfação, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) adiante descrito(s) e encontrado(s) à **Rua Lídia Borba, 227, Jardim Hermínio Demarchi, Iracemápolis/SP**.

(1º) um veículo marca/modelo **FIAT/FIORINO IE**, cor branca, de placa **DNE5024**, ano/modelo **2005/2005**, chassi **9BD25504558752718** e Renavam **847458687**, apresentando no dia da penhora o seguinte estado de conservação: lataria em razoável estado, sem batidas aparentes, pneus em razoável estado, bancos em razoável estado, pintura em mau estado, hodômetro marcando 273.298 km.

Observações: Pintura com manchas e logo "CVX Extintores". Bancos em tecido, com manchas.

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o veículo em **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Tudo para garantida da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei o presente.

SANTIAGO

ALEXANDRE

TERRA

PERES

DONATO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizado a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito do (s) bem (ns) em mãos do Sr. (a) **Agda Marina Aguilar**, CPF nº **317.077.978-89**, residente à **Rua Lídia Borba, 227, Jardim Hermínio Demarchi, Iracemápolis/SP**, que, como depositário, obriga-se a não abrir mão do (s) veículo (s) sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 14/02/2025.

Ciente: _____

Depositário

ALEXANDRE T. P. D. SANTIAGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o (s) executado (s) na pessoa do Sr. (a) **Agda Marina Aguilar**, CPF nº **317.077.978-89**, para ciência da penhora referido no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para opor embargos, tendo recebido contrafé. Em 14/02/2025.

Ciente: _____

ALEXANDRE T. P. D. SANTIAGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO COMPLEMENTAR

Certifico que, para fins de cumprimento do mandado em epígrafe, compareci ao endereço da Rua Lídia Borba, 227, Jardim Hermínio Demarchi, Iracemápolis/SP nas datas de 11, 13 e 14 de fevereiro de 2025, observando-se que consta edificada local residência de padrão médio, **não se tratando de sede de empresa ou indústria.**

Certifico que, apenas no dia 14 de fevereiro de 2025, observei estacionado defronte ao imóvel um dos veículos a serem penhorados, constantes do rol que acompanhou a presente precatória, tendo mantido contato com a Sra. **Agda Marina Aguilar, CPF nº 317.077.978-89 e RG nº 40.861.513-8**, que afirmou residir no endereço com sua genitora Maria Angelica Golucci Aguilar, estando na posse do veículo **FIAT/FIORINO IE**, cor branca, de placa **DNE5024**, em razão de ser ex-esposa do Sr. Fábio da Silva Pereira (CPF n. 220.760.718-65), proprietário da **CARVEREX SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI**, acrescentando que a empresa tinha sede da Av. Campinas, na cidade de Limeira, tendo encerrado as atividades no ano de 2018, mesmo ano em que se separou o Sr. Fábio, e permaneceu com o automóvel como “garantia” de que receberia valores que alega possuir direito, o que não teria ocorrido até a presente data.

Certifico, outrossim, que a Sra. Agda afirmou que as empresas **CARVEREX** e **CVX** (cujo logo consta no automóvel penhorado) eram empresas diversas, de propriedade de Fábio, sendo que ambas fecharam as portas.

Certifico que, indagada, a Sra. Agda afirmou não ter qualquer conhecimento acerca do paradeiros dos demais automóveis constantes do rol de Id 5cb4988 - Documento_4194a7a.

Certifico, ademais, que conquanto o r. Mandado determine a penhora de outros bens pertencentes à **CARVEREX**, conforme retro mencionado, o endereço não é sede da referida empresa, nem tampouco residência de seu sócio

proprietário, tratando-se de casa de padrão médio/baixo e, além disso, não localizou este Oficial outros bens de valor elevado e que não sejam comuns ao padrão médio de vida ou que possam ser úteis à execução.

Nesse contexto, certifico que procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo marca/modelo **FIAT/FIORINO IE**, cor branca, de placa **DNE5024**, ano/modelo **2005/2005**, chassi **9BD25504558752718** e Renavam **847458687**, tendo realizado vistoria no automóvel, acompanhado da Sra. Agda, utilizando para realização da avaliação o método comparativo direto, tendo como paradigma veículos análogos e a tabela FIPE, realizando-se depreciação de aproximadamente 10% a 20% em razão da alta quilometragem e estado de conservação do bem.

Certifico, destarte, que nomeei a Sra. Agda depositária do bem e intimei-a da penhora, tendo ela afirmado que não mantém contato com seu ex-marido há aproximadamente um ano, mas lhe enviaria as cópias que lhe entreguei, quais sejam, do mandado e do auto de penhora e avaliação.

Certifico, derradeiramente, que realizei o registro na penhora do veículo no sistema **RENAJUD**, conforma cópia que segue anexa.

A teor do art. 789-A, II, da CLT, certifico que realizei 03 (três) diligências em zona urbana, conforme acima descrito. Para constar, lavrei o presente.

LIMEIRA/SP, 15 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE TERRA PERES DONATO SANTIAGO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE TERRA PERES DONATO SANTIAGO, em 15/02/2025, às 23:35:44 - 88ccb1b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021523335791100000251490980?instancia=1>
Número do processo: 0012196-78.2024.5.15.0014
Número do documento: 25021523335791100000251490980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

CartPrecCiv 0012196-78.2024.5.15.0014

Mandado Id 29738e5

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, passado em favor de **ANDERSON DA SILVA BARROS**, exequente(s), em face de **CARVEREX SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI**, executado(s), para pagamento da importância de **R\$29.939,56**, vigentes em 06/12/2024, atualizáveis até a efetiva satisfação, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) adiante descrito(s) e encontrado(s) à **Rua Lídia Borba, 227, Jardim Hermínio Demarchi, Iracemápolis/SP**.

(1º) um veículo marca/modelo FIAT / FIORINO IE, cor BRANCA, de placa ONE 5024, ano/modelo 2005 / 2005, chassi: 9BD25504558762718 e Renavam 847458687, apresentando no dia da penhora o seguinte estado de conservação: lataria em razoável estado, sem batidas aparentes, pneus em razoável estado, bancos em razoável estado, pintura em boa estado, hodômetro marcando 273.298 km. Observações: Inteira com manchas e logo "CVX EXTINTOR ECH"
Bancos em tecido com manchas.

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o veículo em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Tudo para garantida da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei o presente.

Alexandre T. P. P. Santiago

ALEXANDRE TERRA PERES DONATO SANTIAGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

CartPrecCiv 0012196-78.2024.5.15.0014

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizado a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito do (s) bem (ns) em mãos do Sr. (a) AGDA MARINA AGUILAR, CPF nº 317 077 978-89, residente à RUA LIDIA BORBA, 227, JD. HERMÍNIO DEMARHI, ICKENAPOLSKP, que, como depositário, obriga-se a não abrir mão do (s) veículo (s) sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 14 / 02 / 2025.

Ciente: _____

Depositário

Alexandre T. P. D. Santiago
ALEXANDRE T. P. D. SANTIAGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o (s) executado (s) na pessoa do Sr. (a) AGDA MARINA AGUILAR, CPF nº 317 077 978-89, para ciência da penhora referido no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para opor embargos, tendo recebido contrafé. Em 14 / 2 / 2025.

Ciente: _____

Alexandre T. P. D. Santiago
ALEXANDRE T. P. D. SANTIAGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular						
Dados do Processo						
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO						
Órgão Judiciário 1ª VARA TRABALHISTA DE LIMEIRA						
Juiz SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA						
Número do Processo 0012196-78.2024.5.15.0014						
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação	
✓ DNE5024	SP	FIAT/FIORINO IE	CARVEREX SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA E	PENHORA		

FOTOS DO VEÍCULO PENHORADO









